

contido no Documento nº 0053.0649.2804.0308/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- RECREDECENIAR** a empresa **ALIAS TECNOLOGIA S/A, CNPJ: 00.745.812/0001-66**, com endereço **AV. REPUBLICA ARGENTINA, 1505, LOJA 1301 ANDAR 13 COND UNIONTOWER ED, AGUA VERDE, CURITIBA-PR, CEP: 80.620-010**, para exercício das atividades de registro eletrônico de contratos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O presente Recredenciamento terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 13/12/2023 a 13/12/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 39931

**PORTARIA Nº 0592/2023 - DETRAN/AP, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0254/2023-DETRAN/AP, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre procedimentos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor tem fundamento legal no artigo 1.361, § 1º do Código Civil Brasileiro, que estabelece os referidos contratos devem ser registrados junto ao órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado onde o veículo for registrado e licenciado, assim como na Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** que a documentação apresentada pela empresa **RAIN TI TECNOLOGIA E SISTEMAS**

**DE INFORMACAO LTDA, CNPJ: 33.931.675/0001-03**, atende às exigências contidas na Portaria nº 0254/2023 e suas alterações, conforme o contido no Documento nº 0053.0649.2804.0310/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- RECREDECENIAR** a empresa **RAIN TI TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, CNPJ: 33.931.675/0001-03**, com endereço **RUA PAULINO CORADO, 20, CONJ 508, JARDIM SANTA TERESA, JUNDIAI-SP, CEP: 13.211-413**, para exercício das atividades de registro eletrônico de contratos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O presente Recredenciamento terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 13/12/2023 a 13/12/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 39934

**PORTARIA Nº 0593/2023 - DETRAN/AP, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0254/2023-DETRAN/AP, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre procedimentos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor tem fundamento legal no artigo 1.361, § 1º do Código Civil Brasileiro, que estabelece os referidos contratos devem ser registrados junto ao órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado onde o veículo